



As Comissões  
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

5354

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

**PROJETO DE LEI Nº 15 /2022**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Tremembé  
Protocolo Nº 0199  
Data 22/02/22

“Ementa: Dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher”.

Art. 1º – O Executivo acrescentará em suas campanhas publicitárias, nos espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, veículos e outros do Município de Tremembé, campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher.

Art. 2º A campanha educativa deverá ser feita através das formas adotadas pelo município, preferencialmente por meio de palestras e materiais de publicidade, e fixados nos locais de melhor visibilidade e de grande circulação de pessoas.

Art. 3º A confecção dos materiais e divulgação da campanha poderá ser debatida entre a Secretaria de Ação Social, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Departamento e Assessoria de Comunicação .

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário .

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
TREMEMBÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PAULINHO KODAK**  
VEREADOR

**AS COMISSÕES**  
em 24/02/22  
  
Presidente

**RICARDO TOLEDO**  
VEREADOR

Aprovado em DISCUSSÃO ÚNICA  
Sala de Sessões 24/03/22  
  
Presidente   
Secretário



## **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

**“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”**

### **JUSTIFICATIVA**

A publicidade é um importante meio de comunicação para todos os fins. Através da publicidade alcançamos um número significativo de pessoas a fim de divulgar qualquer assunto.

O Projeto de Lei visa atender uma necessidade muito importante para orientar a população e salvar mulheres que porventura sejam vítimas de agressões de qualquer natureza.

A campanha educativa nada mais é que um direcionamento ao órgão responsável para livrar mulheres de maus tratos.

A educação e orientação é o caminho mais indicado para solução de problemas sociais.

Tendo em vista essa importante orientação à população, apresento esse projeto de lei para atender a todos quantos precisarem da orientação e conto com o voto dos nobres colegas.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
TREMOMBÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
**PAULINHO KODAK  
VEREADOR**

  
**RICARDO TOLEDO  
VEREADOR**